

# PROCEDIMENTO FUNCIONAL

## Reparação de Trabalho Infantil

INTEGRADO		AMBIENTE		SEGURANÇA ALIMENTAR	
SST		QUALIDADE		RESPONSABILIDADE SOCIAL e CONCILIAÇÃO	X

### A | ESTADO DE REVISÃO

REVISÃO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO	MOTIVO DA REVISÃO
00	Cristina Gaspar Cristina Batista	Líder de processo, Coordenadores de Sistemas e Assistente de Sistemas	Gestor de Sistemas Integrados e Certificações	Atualização do conteúdo e integração do procedimento de grupo

### B | DISTRIBUIÇÃO CONTROLADA

#### 1. OBJETIVOS

Definir o modo de atuação sempre que se verifique uma situação de trabalho infantil.

#### 2. ÂMBITO

Aplica-se à Novadelta, fornecedores e sub-fornecedores.

#### 3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Manual de Gestão Integrado

Princípios Orientadores para Desenvolvimento do Negócio

# PROCEDIMENTO FUNCIONAL

## Reparação de Trabalho Infantil

### 3. DESCRIÇÃO E/OU FLUXOGRAMA



#### Definições:

- **Criança:** qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade;
- **Jovem:** qualquer pessoa com idade compreendida entre os 15 e 18 anos;
- **Trabalho Infantil:** toda a forma de trabalho exercida por crianças e jovens, abaixo da idade mínima legal, permitida para o trabalho, conforme legislação de cada país.

Sempre que se verificar uma situação de trabalho infantil deverá proceder-se da seguinte forma:

» Afastar de imediato a criança das empresas do Grupo Nabeiro, encaminhando-a para os familiares ou, na ausência dos mesmos, para a instituição competente;

» Comunicar de imediato a irregularidade ao Departamento de Recursos Humanos, para que se garanta o cumprimento dos requisitos legais exigidos nestas situações.

As empresas do Grupo Nabeiro, prestam o apoio necessário para possibilitar que tais crianças e jovens frequentem e permaneçam na escola, cumprindo a escolaridade obrigatória.

Quando se tratar de um trabalhador jovem, (idade compreendida entre os 15 e os 18 anos), este só poderá trabalhar fora do horário escolar e em nenhuma circunstância exceder o total de 10 horas por dia (entre o tempo da escola, transporte e trabalho). Em nenhum caso os trabalhadores jovens devem trabalhar mais de 8h por dia.

As empresas do Grupo Nabeiro, não devem expor crianças ou trabalhadores jovens a quaisquer situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas ou inseguras para sua saúde e desenvolvimento físico e mental.